



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Relatório de Esclarecimento

Número: 026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

Solicitante: null

E-mail: null

CNPJ/CPF: null

Data: 04/07/2025

Esclarecimento:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3509700.406.00003738/2025-76

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 em relação ao lote 4:

1º PERGUNTA:

Edital informa na parte de qualificação técnica:

“7.5.4.4. Atendimento aos requisitos e comprovações técnicas especificadas no Anexo I do Edital.”

Ocorre que, no anexo I não localizamos nenhum documento ou exigência. Qual seria, por favor? Além dos atestados teria mais algum outro documento?

2º PERGUNTA:

Edital informa na pág. 4 e 5 que:

“2.5. Será exigida a garantia de participação, no valor 1% do valor estimado, em conformidade com o artigo 58, §1º da Lei 14.133/2021.”

(...)

“2.10. Caso o comprovante não seja apresentado junto aos documentos de habilitação, o licitante será desclassificado.”

Já na pág. 34 informa que:

“Apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta, na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.”

Assim, questiona-se:

a) Em que momento a garantia deverá ser apresentada? Junto com a proposta ou junto com os documentos de habilitação?

3º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4 – item 4: qual tipo de ambulância o órgão deseja? Tipo A, B, C ou D?

4º PERGUNTA:

Em relação ao item 4, lote 4: Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar quantos e quais profissionais desejam, bem como a carga horária de trabalho de cada profissional.

5º PERGUNTA:

Em relação ao item 4, lote 4: Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar a relação de produtos que deseja.

6º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: Nos veículos será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto

7º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

8º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

9º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, perguntamos:

a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

10º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

11º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: O edital solicita veículos com ano de fabricação não inferior a 2025 Assim, pergunta-se:

a) O veículo deve ser ZERO KM ou pode ser USADO?

b) Caso seja usado, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?

12º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

13º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

14º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que os veículos rodam por mês em média?

15º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: Edital fala sobre amostra. Tendo em vista que o objeto licitado é a locação de veículo, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?

16º PERGUNTA:

Em relação ao lote 4: Na proposta escrita é obrigatório indicação de marca/modelo?

17º PERGUNTA:

O edital informa que a empresa deverá disponibilizar treinamentos para a operação do sistema.

Assim perguntamos:

A) O treinamento deverá ser presencial ou poderá ser online?

B) Quantas pessoas participará do treinamento?

c) quantos treinamentos deverão ser realizados?

18º PERGUNTA:

Sobre o lote, vimos pelo portal que o valor estimado total é de R\$ 2.447.936,00. Diante disso, poderia, por favor, nos informar o valor UNITÁRIO de cada item?

Contagem, 04/07/2025.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

Resposta:

Resposta à 1ª Pergunta:

Todos os requisitos para qualificação técnica encontram-se previstos no item “7.5.4.” e respectivos subitens do edital.

Resposta à 2ª Pergunta:

Esta garantia deve ser apresentada junto com os documentos de habilitação.

Resposta à 3ª Pergunta:

Todas as especificações técnicas das ambulâncias encontram-se no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Resposta à 4ª Pergunta:

Segundo o item “1.1.” do edital o objeto licitado trata-se da “contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, em atendimento a frota municipal da Prefeitura de Campos do Jordão/SP, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital”. Logo, não há o que se falar em profissionais da saúde disponibilizados pela futura contratada.

Resposta à 5ª Pergunta:

Todos os equipamentos das ambulâncias que devem ser disponibilizados pela futura contratada encontram-se no Anexo I - Termo de Referência do edital. Demais equipamentos (se houver) são de responsabilidade da Administração Contratante.

Resposta à 6ª Pergunta:

Conforme Anexo I - Termo de Referência (na página 51) “a Contratante arcará com as despesas de multas de trânsito, combustível, pedágio, estacionamento e lavagem dos veículos”. Assim, o abastecimento dos veículos será arcado pela Administração contratante. Quanto ao ARLA 32, por se tratar de componente/reagente, este deve ser arcado pela futura contratada.

Resposta à 7ª Pergunta:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e também em estradas não pavimentadas.

Resposta à 8ª Pergunta:

A guarda dos veículos será de responsabilidade da Administração.

Resposta à 9ª Pergunta:

Haverá ressarcimento de tal custeamento da contratada se comprovada a culpa ou dolo do condutor disponibilizado pela Administração, isso, em processo administrativo próprio, e o prazo para o ressarcimento dependerá do tempo de finalização deste processo.

Resposta à 10ª Pergunta:

O prazo para a entrega dos veículos locados pelo Município será de até 60 (sessenta) dias para os veículos adaptados, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura, conforme Anexo I - Termo de Referência (na página 49)

Resposta à 11ª Pergunta:

Os veículos devem ter ano de fabricação não inferior a 2025, não havendo a necessidade de serem 0km e não há prévia indicação de quilometragem mínima, salientando-se que os bens devem estar em bom estado de uso e serem aprovados pela Administração.

Resposta à 12ª Pergunta:

Os valores de cobertura dos seguros encontram-se no Anexo I - Termo de Referência (página 50), ali consignando-se que “nos sinistros onde for comprovada a culpa da Contratante, este ressarcirá a parte, onde serão apuradas as responsabilidades”.

Resposta à 13ª Pergunta:

Os veículos irão trafegar dentro e fora do Município.

Resposta à 14ª Pergunta:

Não há limite quanto à quilometragem a ser rodada pelos veículos.

Resposta à 15ª Pergunta:

Não será exigida a apresentação de amostra, restando prejudicada as demais questões trazidas sobre o tema.

Resposta à 16ª Pergunta:

Segundo o item “6.3.” do edital “o Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta”.

Resposta à 17ª Pergunta:

Estes treinamentos serão realizados conforme metodologia a ser definida pelas partes, de comum acordo, observada a disponibilidade de horários de cada pasta.

Resposta à 18ª Pergunta:

Há disponibilização dos valores estimados por lote na plataforma onde se realizará o pregão.